ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1163 de 09 de junho de 1986.

"Autoriza alienar máquinas autenticadoras."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante cautelas legais, a alienar três máquinas autenticadoras usadas, marca "Burroughs", de propriedade do Município de Luziânia.

Art. 2º- O Chefe do Executivo designará uma comissão composta de dois Vereadores e dois Funcionários da Prefeitura Municipal para procederem a avaliação das máquinas referenciadas no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1986.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- Presidente

DORIVAN MATIAS TELES- 1º Secretário

VALDENO BRAZ DE QUEIROZ- 2º Secretário.

nmb.